



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6946 - Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023.

**Divulgação:** Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023. **Publicação:** Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

## Executivo - EDITAIS

### Editais

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Protocolo: 405781

**EDITAL 001/2021**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO PARA INTERESSADOS**  
**NA PROPONÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMCEC**  
**PROCESSO 21.0.000003845-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa, HENRY VENTURA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais alterações, ora denominada de CREDENCIANTE, através da Coordenação de Economia Criativa - CEC -, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 10 a 27 de fevereiro de 2023, os interessados em realizar projetos culturais da SMCEC, com realização até o dia 31 de dezembro de 2023, poderão encaminhar, através do e-mail da Coordenação de Economia Criativa - CEC -, [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com), os documentos necessários digitalizados, cuja análise será realizada de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais regras deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de interessados para futura contratação dos serviços de elaboração, formatação e acompanhamento dos projetos culturais pertinentes à Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, através das Leis de Incentivo à Cultura junto aos Governos Federal e Estadual, de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022, de projetos não incentivados, de acordo com o interesse dos eventos da SMCEC, e de outros projetos culturais de seu interesse, conforme a tabela Calendário de Projetos/Eventos da SMCEC abaixo:

Evento/Projeto	Período de realização do evento	Previsão de recurso incentivado	Previsão de recurso LOA	Descrição resumida do evento/projeto (objeto) e forma de execução
Festival de Hip Hop - HIP HOP PORTO ALEGRE	março a dezembro - período a definir	R\$ 300.000,00	-	Festival de cultura urbana que reúne conjunto de apresentações e performances em diferentes bairros da cidade envolvendo RAP, Grafite, Break, MC, DJ e Conhecimento (os cinco elementos que compõem a cultura Hip Hop).

Oficinas Culturais Descentralizadas	março a dezembro - período a definir	R\$ 600.000,00	-	Promovidas em diferentes locais (entidades, associações de bairro, centros culturais) da cidade, as oficinas têm como objetivo proporcionar atividades formativas artístico-culturais, fortalecendo vínculos com a comunidade. Oferecidas gratuitamente à população com intenção de produzir novos conhecimentos e vivências ao proporcionarem contato da comunidade com diferentes linguagens artístico-culturais ao articular pensamento, sentimento e educação. Nas aulas, é possível ter acesso a teorias e práticas necessárias para trazer à tona o potencial criativo de cada aluno.
Semana de Porto Alegre	março	R\$ 350.000,00	-	A semana de Porto Alegre compõe as mais diversas atividades da área da cultura que ocorrem durante a semana do seu aniversário, que promovem a cultura, o esporte, o lazer, o turismo, a inovação e o desenvolvimento econômico e social.
Baile da Cidade (evento integrante da Semana de Porto Alegre)	data estimada **geralmente sábado da semana comemorativa do aniversário, no mês de março.	R\$ 500.000,00	-	O Baile da Cidade é o evento que encerra as comemorações da Semana de Porto Alegre. O Baile da Cidade deverá ser composto de uma proposta de atrações artísticas contemplando um grande nome regional, mas de preferência com projeção nacional. O início deverá ocorrer a partir das 17h, com encerramento da última atração às 20h, sempre no Parque Farroupilha (Redenção)
Aniversário do Museu (integra a Semana de Porto Alegre)	março (13/03/2023)	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	Abertura de Exposição Studio Os 2/ contratação de curadoria por inexigibilidade/dispensa de licitação.
Museu PetFriendly	13/03/2023 a 27/03/2023	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Produção de material gráfico para adequação do local e divulgação de orientações aos tutores de animais.
Ventura do Moderno	março a novembro	R\$ 367.000,00	-	"A Ventura do Moderno e o Enigma Britânico: os estrangeiros na Pinacoteca Ruben Berta". A exposição, que durará quatro meses, será precedida por ação educativa nas escolas públicas de ensino fundamental de Porto Alegre, buscando atender preferencialmente as unidades que se localizam nas regiões periféricas da cidade. Múltiplas ações entre março e novembro/2023.
Projeto Novas Caras	de março a novembro - período a definir	R\$ 90.000,00	-	Projeto que apresenta, semanalmente, a jovem produção teatral da cidade, realizando uma apresentação a cada terça-feira, totalizando quatro apresentações de cada espetáculo. Serão nove espetáculos ao longo do ano.
Iluminação para o Paço	março a dezembro	R\$ 308.000,00	-	"Luzes para a Pinacoteca do Paço", sistema luminotécnico 08 (oito) salas do Paço dos Açorianos, prevendo iluminação adequada para atender as necessidades de conservação do acervo exposto.
Paixão de Cristo - Procissão Morro da Cruz	Data estimada de realização, 07/04/2023	R\$ 350.000,00	-	A Via Sacra do Morro da Cruz, surgida em 1960, é um evento popular de caráter religioso que acontece toda sexta feira que antecede o domingo de Páscoa. A Sexta-Feira da Paixão reúne, portanto, moradores e visitantes no Morro da Cruz para a encenação da Paixão de Cristo, representação da caminhada de Cristo até o local de sua crucificação, no cume do morro.
Semana dos Museus	maio - período a definir	-	R\$ 38.000,00	Exposição para a Semana dos Museus, Histórias Contadas, Porto Alegre Conta suas Histórias.

Publicações da SMCEC	junho a outubro	R\$ 100.000,00	-	"Catálogo das exposições realizadas nas Pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli" - edição, diagramação e impressão de um catálogo para o registro das exposições realizadas ao longo do ano nas Pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli.
Confecção de Painéis para o Paço	junho a outubro	R\$ 265.000,00	-	"Produção e instalação de painéis expositivos para a Pinacoteca do Paço". A produção e instalação de painéis expositivos (fixos) no Paço dos Açorianos.
Reserva Técnica Paço	junho a outubro	R\$ 180.000,00	-	"RESERVA TÉCNICA PARA A PINACOTECA DO PAÇO", trainéis, estantes, mapotecas, sistema remoto de monitoramento de umidade relativa e temperatura e desumidificadores.
Espaços expositivos para a Coleção Rolf Zelmanowicz	junho a outubro	R\$ 150.000,00	-	"Constituição de espaços expositivos para a Coleção Rolf Zelmanowicz na Pinacoteca do Paço", a concepção, produção de instalação de mobiliário expositivo (painéis e cubos elaborados em MDF) e instalação luminotécnica adequada para exposições de acervo museológico em três salas localizadas no pavimento térreo do Paço dos Açorianos.
Clébio Sória	junho a outubro	R\$ 250.800,00	-	"Restauração das pinturas murais de Clébio Sória, localizadas na Estação Central do Trensurb", (Convênio ou Consórcio ou outro instrumento entre PMPA e Trensurb). Os dezessete painéis com pinturas murais artísticas de autoria do artista Clébio Guillon Sória foram realizados no ano de 1982 e estão localizados na área externa da Companhia Trensurb, estação central na Avenida Mauá, em Porto Alegre. Os painéis apresentam problemas em diversos graus, como acúmulo de sujidades e detritos presumíveis devido à ação do tempo, perdas significativas de substrato, de reboco e de camada pictórica, várias rachaduras e microfissuras, craquelês, manchas geradas por diferentes fatores, escorridos, desbotamento das pinturas, manchas e respingos ocasionados possivelmente por mão de obra descuidada nas bordas de todos os 17 painéis.
Terraço Pinacoteca Ruben Berta	junho a outubro	R\$ 110.000,00	-	"Impermeabilização do terraço da Pinacoteca Ruben Berta", Remoção do piso existente, impermeabilização, confecção e recolocação do piso em ladrilho hidráulico no terraço localizado nos fundos da Pinacoteca Ruben Berta.
Ações educativas	junho a outubro	R\$ 130.000,00	-	"Arte em duas vias" propõe ações e atividades voltadas à arte-educação para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, envolvendo a criação de circuitos de visitas e mediações interligando as Pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli a importantes espaços de memória e patrimônio do Centro Histórico de Porto Alegre.
Festival de Inverno	julho - período a definir	R\$ 700.000,00	-	A 11ª Edição do Festival de Inverno contempla música, cinema, dança e encontros literários durante uma semana no mês de julho. Sempre conta com um escritor homenageado para ser o tema da edição, o evento reúne cinco dias de programação na Capital gaúcha, ocupando diversos espaços de Porto Alegre com atividades que podem ser gratuitas.

1. Cursos extras; 2. Concurso Arte em <i>Outdoor</i> ; 3. Festival de Arte da Cidade de Porto Alegre	de março a novembro	R\$ 285.000,00	-	Justifica-se a execução dos eventos referidos, pois o Atelier Livre é uma das mais tradicionais e importantes escolas de arte não universitárias do Brasil, que constitui e traduz muito da história da arte do Rio Grande do Sul. Há 61 anos o Atelier Livre oferece cursos em todas as áreas das Artes Visuais: gravura, desenho, pintura, escultura, cerâmica e história da arte. Digno de nota que o Atelier Livre foi o responsável pela formação de muitos alunos, e que por ele foram organizados inúmeros eventos culturais que marcaram época em Porto Alegre, como o 1º Festival de Artes da Cidade de Porto Alegre (1986), sendo até hoje o mais tradicional festival de arte da Capital. Entre seus professores mais ilustres estão Xico Stockinger, que foi o seu primeiro diretor; Danúbio Gonçalves; Armando Almeida; Britto Velho; Paulo Porcella e outros. Quanto ao <i>outdoor</i> , que também é tradicional, justifica-se a sua execução, principalmente, pelo sucesso das edições anteriores até a atual e, por ser este recurso de divulgação, a mais pública das mídias, atingindo um grande número de pessoas que circulam pelo entorno do Atelier Livre. Com o <i>outdoor</i> , ganhamos visibilidade e somos internalizados na memória das pessoas.
Edital Espaço Urbano, Espaço Arte	outubro	R\$ 150.000,00	-	Local para intervenção artística a definir
Em Ceninha – Teatro Infantil	outubro - período a definir	R\$ 150.000,00	-	Realização do Festival Em Ceninha dedicado ao teatro para infância e adolescências, oficinas e debates discutindo a estética e formação de plateia.
Semana da Consciência Negra - Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo	novembro - período a definir	-	R\$ 15.000,00	Atividades voltadas à Semana da Consciência Negra
Semana da Restinga	novembro	R\$ 150.000,00	-	Programação envolvendo a diversidade de manifestações produzidas e em diálogo com o Bairro Restinga - Música, Teatro, <i>Hip-Hop</i> , Artesanato, Tradicionalismo, Dança, Artes Visuais e Cinema.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Concertos Didáticos	abril/ novembro - mensalmente	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	Apresentação de dezesseis Concertos Didáticos, no Teatro Renascença, para os alunos da rede municipal de ensino fundamental, da educação infantil e comunidade escolar municipal.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Concertos SuperIdosos	abril/ novembro - mensalmente	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	Apresentação de 08 Concertos SUPER IDOSOS, no TCTP, em parceria com Instituições, com produção e repertório dedicado à comunidade idosa da cidade.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Concertos Especiais	quatro eventos - datas a definir	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	Quatro Grandes Concertos da Banda, em locais públicos, em conjunto com outras instituições musicais da Cidade. Com Solistas e Maestros convidados.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Recitais/Música de Câmara	março/ novembro - mensalmente	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	Realização de oito Recitais, promovidos pela Banda Municipal de Porto Alegre, onde músicos da Banda e/ou convidados tocam em formações de, no mínimo, um a, no máximo, seis músicos (ex.: solos, trios, quintetos e sextetos de música de câmara e música popular).
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Série Renascença ANO II	março/ dezembro - mensalmente	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Concertos Oficiais, mensais (temáticos) da Banda Municipal, com repertório original ou rranjado para a formação.

1.1.1 Definidas as datas de realização de cada projeto, esta informação deverá ser publicada nas mídias sociais da SMCEC e no DOPA, constando o credenciado escolhido para sua realização.

1.1.2 O calendário de eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa será publicado periodicamente no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, no mínimo, a cada 06 (seis) meses.

1.2 O proponente desenvolverá as seguintes atividades para elaboração dos projetos e/ou eventos da SMCEC, sob supervisão da CEC:

1.2.1 Elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e/ou pelo Governo Federal (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022) e em conformidade com as orientações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo que apresentar os projetos até 20 dias após a assinatura do Contrato;

1.2.2 Proponência de projeto de captação de recursos junto às Leis Federal e Estadual de Incentivo à Cultura (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022) para realização do projeto firmado, nos casos em que seja necessário captar incentivo.

1.2.3 Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma, de acordo com as exigências das Leis de Incentivo à Cultura - Estadual e/ou Federal (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022) e Editais Públicos, a partir da orientação do Fiscal do Contrato da SMCEC;

1.2.4 Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal pertinentes às Leis de Incentivo à Cultura (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022), para garantir transparência e a economicidade do projeto;

1.2.5 Protocolar e acompanhar a tramitação do projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências que porventura sejam solicitadas pelos mesmos;

1.2.6 Efetuar relatórios mensais (até a execução do evento), mantendo o Fiscal do Contrato informado da tramitação dos projetos;

1.2.7 Em parceria com o Fiscal do Contrato, proceder a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos;

1.2.8 Regularizar e manter atualizada as contas bancárias abertas pelo Ministério do Turismo para gestão dos recursos incentivados pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, atentando-se aos prazos de execução do projeto.

1.2.9 Realizar a abertura de conta própria em nome do projeto cultural para recebimento dos recursos incentivados junto à Lei Estadual - Sistema Pró-Cultura RS. Após a execução do projeto, encerrar a conta, dentro do prazo estabelecido pela Lei para a prestação de contas.

1.2.10 Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as rubricas orçamentárias e ações existentes no projeto, sempre sob a supervisão e orientação do Fiscal do Contrato;

1.2.11 Comprovar o cumprimento do objeto do projeto e a execução financeira, mediante o envio da prestação de contas.

1.2.12 Elaborar e encaminhar a prestação de contas nos formatos exigidos pelos Governos Estadual e Federal, nos prazos legais, seguindo o regramento da Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023 (Capítulo V, art. 46, § 1º) e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022 (Capítulo XI, Art. 56).

1.2.13 Entregar à Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, direcionado ao Fiscal do Contrato, uma cópia na íntegra da prestação de contas encaminhada para os Governos Estadual e Federal, contendo o Relatório físico e financeiro e as devidas cópias das Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos.

1.2.14 Acompanhar a análise no período anterior à homologação das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, respondendo, quando existirem dúvidas acerca de pagamentos efetuados e possíveis diligências que possam ocorrer quando da análise da prestação de contas;

1.2.15 Elaborar relatório final do projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratante em até um mês após a entrega do objeto.

§ 1º O recebimento e fluxo dos recursos financeiros deverão atender à Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022.

§ 2º A conciliação financeira e relatórios financeiros deverão ser realizados por um Contador especializado na área cultural.

§ 3º No caso de atraso no envio da prestação de contas, o proponente ficará sujeito às sanções previstas nas legislações vigentes da Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados à Coordenação de Economia Criativa - CEC -, através do e-mail [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com), no período de 10 a 27 de fevereiro de 2023.

2.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços na área cultural;
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento contratante;
- 4) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5) Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- 7) Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área cultural nos últimos 02 (dois) anos;
- 8) Carta de intenção para proponência, constante no Anexo IV, que deverá indicar para qual projeto/evento o proponente está se habilitando, podendo se inscrever para mais de um projeto cultural;
- 9) Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;
- 10) Cartão do CNPJ da empresa;
- 11) Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa, constante no Anexo I;
- 12) Declaração DRT negativa de infração ao Art. 7º, XXXIII, CF/88 – Veda trabalho infantil /ou Declaração Lei nº 10.026/07, constante no Anexo II;
- 13) Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo III;
- 14) Termo de Compromisso de Patrocínio, constante no Anexo VI, cuja apresentação somente será necessária caso seja efetivada a captação de patrocínio no referido projeto pelo proponente habilitado;
- 15) Ficha cadastral do proponente, constante no Anexo VII;
- 16) Para projetos incentivados, comprovação de regularidade no cadastro de Produtor Cultural do Estado (CEPC) e/ou Sistema informatizado de Lei de Incentivo à Cultura, do Governo Federal (SALIC).

### **3. PRIMEIRA FASE - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

3.1 Será considerado credenciado o interessado que cumulativamente:

3.1.1 Apresentar, em condições regulares, todos os documentos referidos no item 2;

3.1.2 No caso de projeto incentivado, estiver cadastrado junto às Leis de Incentivo à Cultura, atendendo a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022, com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa.

3.1.3 Não incorrer nas seguintes proibições:

a) o proponente não pode ter, entre seus membros, servidor ou qualquer pessoa que exerça ou tenha exercido, nos últimos 02 (dois) anos, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Município de Porto Alegre.

b) o proponente não pode ser constituído como cooperativa prestadora de serviços, MEI ou empresa consorciada.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 Os interessados deverão encaminhar para o e-mail da Coordenação de Economia Criativa (CEC), [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com), os documentos exigidos no item 2.2 até o dia 27 de fevereiro de 2023.

4.2 A Coordenação de Economia Criativa (CEC) terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para anexar os documentos no SEI 21.0.000003845-5, a contar do recebimento do e-mail.

4.3 Após a inclusão da documentação no Processo SEI, o expediente será encaminhado à Comissão de Seleção, nomeada previamente através de Portaria e composta por 03 (três) servidores públicos, a quem compete a análise dos documentos de habilitação no prazo de até 10 dias úteis.

4.4 Ao final, será elaborada Ata pela Comissão de Seleção, indicando a documentação apresentada por cada proponente e quais foram considerados credenciados.

4.5 O resultado final, com os proponentes credenciados, deverá ser publicado no DOPA e nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

4.6 Havendo o credenciamento de número menor de proponentes do que o número de eventos que se pretende realizar em determinada área, após o chamamento do último colocado, será chamado novamente o primeiro e assim sucessivamente.

4.7 Não havendo nenhum interessado habilitado para determinado projeto e/ou evento, o Edital será republicado e aberto novo prazo de inscrições apenas em relação a este.

### **5. SEGUNDA FASE - DA SELEÇÃO DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO**

5.1 Entre os proponentes credenciados, será selecionado para realizar o projeto/evento aquele que primeiro enviar a documentação exigida no presente Edital para o e-mail [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com), o que será aferido conforme ordem de data e horário do recebimento do e-mail.

5.2 Em caso de empate, a escolha se dará por sorteio.

5.3 Escolhido o proponente, este será notificado para apresentar, no prazo de até 05 dias úteis.

5.3.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa credenciada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de projeto que restou aprovado junto à Lei Federal e Estadual.

5.3.2 Comprovante documental exibindo o projeto referido.

5.4 A falta de apresentação dos documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 ou a apresentação de documentos incompatíveis com o evento que se pretende executar importará na desclassificação do habilitado para o projeto e permitirá o chamamento do segundo colocado e assim sucessivamente.

### **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 Os proponentes habilitados para os projetos culturais pertinentes à Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre serão remunerados em 3% (três por cento) sobre o valor dos recursos captados, provenientes dos projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura, atendendo ao regramento da Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 002, de 06 de junho de 2022 cuja remuneração se dará através dos respectivos projetos mediante a captação de recursos.

6.2 Após a aprovação, captação do recurso dos patrocínios e o serviço executado, os pagamentos ao contratado e demais fornecedores contratados junto ao projeto deverão ocorrer de acordo com o desembolso dos patrocinadores na conta disponível para pagamento dos prestadores de serviço;

6.3 Caso haja captação de recursos através de verba de *marketing* (não incentivada), o proponente deverá abrir uma conta bancária exclusiva para o recebimento do recurso e sua remuneração será no mesmo percentual fixado pela empresa habilitada;

6.4. Além do percentual fixado pela empresa habilitada, a CONTRATADA poderá se remunerar no limite de 10% sobre a captação de patrocinadores que a mesma realizar junto às Leis de Incentivo à Cultura (Art. 12, da Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 001, de 04 de fevereiro de 2022) até o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições, não podendo o valor total de comissões de captações ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

6.5 Na hipótese de não haver nenhuma captação, a Contratada não receberá nenhuma remuneração.

### **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1 Todos os atos, decisões e encaminhamentos relativos ao procedimento serão anexados ao Processo SEI 21.0.000003845-5.

7.2 Fica proibida a utilização do Edital nº 001/2021 para o Porto Alegre em Cena, o qual será objeto de seleção própria, com regras definidas em Edital específico, observada a publicidade, a possibilidade de ampla participação dos interessados que atendam os requisitos exigidos, a legalidade e os demais princípios que regem a Administração Pública.

### **8. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES**

8.1 Os proponentes selecionados deverão elaborar o projeto cultural em conformidade com as orientações da Coordenação da área fim.

8.1.1 No caso dos projetos incentivados, estes também deverão ser elaborados em conformidade com a Instrução Normativa SEDAC nº 001, de 01 de fevereiro de 2023, e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 001, de 04 de fevereiro de 2022;

8.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico a ser fornecido, o qual também fará parte do termo contratual formulado.

8.3 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estarão previstas no Projeto Básico a ser fornecido posteriormente, após a reunião com a Coordenação atrelada ao respectivo evento.

8.4 Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução

dos serviços, isentando integralmente a SMCEC.

8.5 O Contrato a ser firmado, mediante adjudicação direta por inexigibilidade de licitação, com embasamento legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta constante no Anexo V, terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

8.6 Cada proponente deverá renovar, previamente à assinatura do contrato, as certidões negativas eventualmente vencidas.

#### 9. DO RECURSO

9.1 Contra a decisão que indeferir o pedido de habilitação para credenciamento ou desclassificar o proponente escolhido para execução do projeto e ou evento, caberá recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

#### 10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital e quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 3289-8151 ou pelo e-mail [adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br](mailto:adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

**HENRY VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO DRT NEGATIVA - ART. 7º, XXXIII, CF/88](#)

[ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL](#)

[ANEXO IV - CARTA DE INTENÇÃO DE PROPOSIÇÃO](#)

[ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO - PROPONENTE](#)

[ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO](#)

[ANEXO VII - FICHA CADASTRAL DO PROPONENTE](#)



[Edição Completa](#)



Imprimir